



DECRETO N° 13.502/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO, JULGAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EDITAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Gerenciamento, Julgamento e Fiscalização de Editais do Fundo Municipal de Cultura, juntamente com o órgão gestor da Cultura Municipal, formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **Rosângela Junger de Oliveira**
- **Francisco Elias Simão Merçon**
- **Cássio Leandro Frauches de Souza**

Art. 2º. Compete à Comissão de Gerenciamento, Julgamento e Fiscalização de Editais do Fundo Municipal de Cultura:

- I – analisar as propostas culturais recebidas;
- II - julgar as propostas habilitadas;
- III – decidir sobre eventuais recursos interpostos em razão de suas decisões;
- IV – acompanhar a implementação das propostas selecionadas;
- V - acompanhar a implementação dos planos de trabalho e apreciar eventuais alterações;
- VI - sugerir a redistribuição e a reversão de eventuais saldos de recursos;
- VII - solicitar relatórios de cumprimento dos planos de trabalho ou outros documentos necessários à sua comprovação, quando necessário;



VIII - analisar e manifestar-se sobre os relatórios finais de cumprimento do objeto pelo proponente contemplado;

IX - sugerir a instauração tomada de contas especiais nos projetos contemplados e não executados de acordo com o plano de trabalho;

X – sugerir aplicação de eventuais sanções, quando necessário.

Parágrafo Único - As funções exercidas decorrentes desta designação não serão remuneradas, sendo consideradas serviços de relevante interesse social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 17 de junho de 2024.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração